Os vereadores **Sebastião Valter Fernandes e Olizandro José Ferreira Júnior,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 109/2025

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos Técnicos de Enfermagem para 30 horas semanais no município de Araucária.

Art. 1° Fica estabelecida a redução da jornada de trabalho dos Técnicos de Enfermagem da rede pública municipal de saúde para 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial.

Art. 2° A jornada de trabalho dos Técnicos de Enfermagem será distribuída conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde e a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3° Os órgãos competentes deverão realizar os ajustes administrativos necessários para a implementação desta lei, assegurando que a mudança ocorra de forma organizada e sem prejuízos ao atendimento à população.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p90687334bb87c.

Câmara Municipal de Araucária, 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SEBASTIAO VALTER FERNANDES
27/02/2025 11:41:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA JUNIOR
27/02/2025 13:03:43
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Olizandro José Ferreira Júnior

Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p90687334bb87c.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir melhores condições de trabalho aos Técnicos de Enfermagem, profissionais fundamentais para o funcionamento do sistema de saúde. A redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais sem redução salarial é uma demanda da categoria e está em consonância com recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que enfatiza a necessidade de jornadas compatíveis com a alta exigência física e emocional da profissão.

Além disso, estudos apontam que a redução da carga horária contribui para a melhoria do desempenho dos profissionais, reduzindo os índices de afastamento por doenças ocupacionais e garantindo um atendimento de maior qualidade à população.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta medida essencial para o fortalecimento da saúde pública no município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 11:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p90687334bb87c.